DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Portaria n. 108/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre atualização de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação- Conselho do Fundeb.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Federal 14.113/2020, e Lei Municipal n. 1250/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Professores da Educação- CACS FUNDEB-, para mandato no período de 09 de setembro 2024 a 09 de setembro de 2.026, conforme Art. 42, & 2º da Lei Federal N. 14.113/2020, conforme membros abaixo:

I- Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Zilda Maria de Oliveira Fortini- CPF: 253.803.748-40

Ana Maria Lem- CPF: 346.001.738-48

Suplentes: Renata Garcia- CPF: 285.418.068-20

Luciene Lopes Magalhães de Freitas- CPF: 359.168.838-03

II- Um Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci-CPF: 363.544.358-12

Suplente: Celso Simão da Luz- CPF: 389.325.468-43

III- Um Representante dos Diretores das Escolas Básicas públicas:
Titular: Virginia Maria Soares Jacintho- CPF: 286.045.688-08
Suplente: Adriana Câmara Dionisio Vieira- CPF: 320.917.008-86

IV- Um Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Luciano Lopes Magalhães- CPF: 191.516.638-13

Suplente: Fernanda Mara Bordim de Andrade- CPF: 314.107.178-01

V- Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Janaina Ferrari Rodrigues- CPF: 294.664.168-63
Eduardo Henrique Thadei- CPF: 250.959.488-50

Suplentes: Cicera Cristina Ramos dos Santos- CPF: 338.108.488-75
Andreia Alves dos Santos- CPF: 331.322.828-39

VI- Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: João Manoel de Oliveira Conceição- CPF: 477.311.828-86
Ana Beatriz Alves da Silva- CPF: 558.878.748-05
Suplentes: Luisa da Silva Monge Arruda- CPF: 512.101.288-88
Otávio Fernandes Franco- CPF: 484.659.528-50

VII- Um Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Tamiris Zaneti Gossi Alvares- CPF: 383.289.048-37
Suplente: Telma Joli Nunes- CPF: 296.868.868-50

VIII- Um Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Aluizio Cordeiro- CPF: 077.297.978-28
Suplente: Jamile Gonçalves Barreiros da Silva- CPF: 041.179.255-55

Município de Ubirajara - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Artigo 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, onde a participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados a comunidade.

Artigo 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta portaria terá como Presidente e Vice-Presidente, a saber:

Presidente: Virginia Maria Soares Jacintho- CPF: 286.045.688-08

Vice-Presidente: Juliana de Fátima Teodoro Petenuci- CPF: 363.544.358-12

Artigo 4º - Das atribuições do Conselho do FUNDEB:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos á conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte scolar e do programa de Apoio aos sistemas de ensino para atendimento á educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 105/2024 de 20 de agosto 2024 .

Ubirajara, 09 de setembro de 2.024.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal